

Lei nº 675

"Dispõe sobre concessão de subvenções."

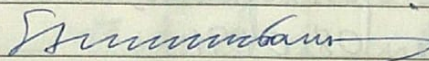
A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

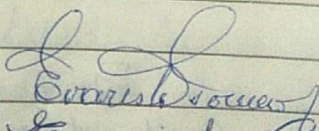
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção:
Centro Comunitário Rural da Barra - CCRB
R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para fazer face às despesas autorizadas nesta lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 08 de Maio de 1991


as) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal


as) Evairito Gomes
Secretário